



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 402/2003 PMC-GP, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc.

Faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal de Coari, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei atende ao disposto no art. 157, II§ 2º, I a VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, e normas da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º Para a elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2004, ficam estabelecidas as diretrizes gerais de que trata esta Lei.

Art. 3º As Receitas e Despesas serão estimadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2003.

Art. 4º. As receitas próprias de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com pessoal e encargos sociais, contrapartida de financiamentos ou participações, serviços da dívida, despesas de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

§ 1º. A Manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 2º. Integra a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa às Receitas, Despesas e Resultado Primário.

Art. 5º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 6º. O custeio de Pessoal e Encargos Sociais terá prevalência absoluta sobre qualquer outro tipo de dispêndio.

Art. 7º. Observado o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, as Diretrizes estabelecidas nesta Lei nortearão a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º. De acordo com o art. 19, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa total com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta paga com receitas correntes do Município, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – A despesa com pessoal do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores, não poderá exceder a 6% do limite referido no “caput” deste artigo, conforme estabelecido no art. 20, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, observado o que determina o art. 157, § 5º, inciso I, II e III, da Constituição Estadual, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Investimentos e o Orçamento da Seguridade Social, inclusive fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

CAPÍTULO II

Do Orçamento Fiscal

Art. 10. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo e estimará as receitas do recolhimento centralizados do Tesouro Municipal.

Art. 11. As despesas correntes dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal realizados à conta de recursos do Tesouro Municipal, não poderão ter aumento superior ao índice oficial médio de inflação apurado no período de junho de 2002 a junho de 2003, e serão calculadas sobre as despesas pagas no mesmo período.

Parágrafo Único. Exclui-se do disposto neste artigo as despesas com pessoal, inclusive inativos e pensionistas e as do serviço da dívida.

Art. 12. As despesas de capital serão programadas de modo a atender prioridades constitucionais objeto do art. 157, § 10, da Constituição do Estado.

CAPÍTULO III

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Autarquias, que atuem na área da saúde, previdência e assistência Social, na forma disposta nos artigos 181 a 185 da Constituição Estadual e 199, 200 e 203 da Constituição da República.

Art. 14. Constituirão receita da Seguridade Social.

I – recursos do Tesouro Municipal, comprometidos com o funcionamento e atuação dos órgãos das áreas de saúde, previdência e assistência Social, consoante disciplinado na Emenda Constitucional nº 29/2000;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



II – recursos do Fundo Estadual de Saúde de que trata o art. 184, § 2º, da Constituição do Estado;

III – recursos diretamente arrecadados pelos órgãos de gestão descentralizada, vinculados à área da Seguridade Social;

IV – outras fontes internas e externas

Art. 15. Os recursos orçamentários somente poderão ser programados para atender despesa de capital depois de resguardo os recursos com amortização das dívidas por operações de créditos, com gastos de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV

Dos Orçamentos de Investimentos

Art. 16. Os Orçamentos de Investimentos compreenderão os programas de investimentos de empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha ou venha deter a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 17. O Orçamento de que trata o artigo anterior observará para sua elaboração, no que couber, a diretriz estabelecida nesta lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 18. Não encaminhado o projeto de lei orçamentária anual à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2003, como forma de evitar a paralisação dos serviços essenciais a programação dele constante poderá ser executada excepcionalmente na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 19. Todos os órgãos integrantes da estrutura do Poder Público Municipal estão obrigados a colaborar, participar e prestar informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária, sob a coordenação da Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 20. Nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 25, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá exceder o percentual de 8% (oito por cento) do somatório da arrecadação da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior.

Artg. 21. A Lei Orçamentária destinará ainda dotação para pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no artigo 68, § 1º e 2º, da Constituição do Estado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 22. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas com o valor inferior a 10% (dez por centos) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita foi insuficiente para o pagamento das despesas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a limitar a emissão de empenho de despesas nas Unidades Orçamentárias que deram causa ao desequilíbrio financeiro, em percentuais que garantam o reequilíbrio das Finanças do Município.

Art. 24. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 04 de julho de 2003



JURANDY AIRES DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ANEXO DE METAS FISCAIS, EXERCÍCIO 2004

LRF, Art. 4º, § 1º

R\$

RECEITAS	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	49.808.506,31
Receita Tributária	3.431.274,93
Receita Patrimonial	118.580,77
Transferências Correntes	32.496.834,13
Outras Receitas Correntes	13.761.816,48
RECEITAS DE CAPITAL	28.713.371,48
Transferências de Capital	4.000.000,00
Outras Receitas de Capital	24.713.371,48
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
SUB-TOTAL	78.521.877,79
RESULTADO PRIMÁRIO/ DÉFICIT	
TOTAL	78.521.877,79

DESPESAS	METAS PREVISTAS
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	23.663.887,64
Outras Despesas Correntes	26.144.618,67
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	28.713.371,48
Inversões Financeiras	
SUB-TOTAL	78.521.877,79
RESULTADO PRIMÁRIO/SUPERÁVIT	0,01
TOTAL	78.521.877,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA

CLASSIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO 2002	TENDÊNCIA ARRECADAÇÃO 2003	PREVISÃO ARRECADAÇÃO 2004
RECEITAS CORRENTES	30.936.063,59	44.857.292,21	49.808.506,31
1112.02.00.00 IPTU	32.986,36	47.830,22	52.613,24
1112.04.30.00 IRRF	438.683,48	636.091,05	699.700,15
1112.07.00.00 IMP S/ TRANSM	11.506,97	16.685,11	18.353,62
1113.05.00.00 ISS	1.631.607,55	2.365.830,95	2.602.414,04
1121.00.00.00 Taxa Poder de Polícia	22.799,14	33.058,75	36.364,63
1122.00.00.00 Taxa Prest. Serviços	13.686,05	19.844,77	21.829,25
1321.00.00.00 Rendimento Apl. Rec Ord.	-	-	-
1322.00.00.00 Rendimento Apl Fundef	-	-	-
1323.00.00.00 Rendimento Apl Out Rec	74.345,31	107.800,70	118.580,77
1721.01.02.00 FPM	6.104.819,18	8.851.987,81	7.926.454,37
1721.01.05.00 IPTR	4.077,95	5.913,03	6.504,33
1721.09.01.00 Transf - LC 87/96	93.041,04	134.909,51	148.400,46
1721.09.03.00 Transf - Saude da Família	254.402,82	368.884,09	405.772,50
1721.09.05.00 Transf - Carências Nutricionais	32.372,00	46.939,40	51.633,34
1721.09.06.00 Transf - Gestão Plena	501.269,63	726.840,96	799.525,06
1721.09.07.00 Transf - Alfabetização Solidária	3.600,00	5.220,00	5.742,00
1721.09.08.00 Transf - ECD MS FNS	368.794,27	534.751,69	588.226,86
1721.09.09.00 Transf - PAC	25.530,00	37.018,50	40.720,35
1721.09.10.00 Transf - PDDE	57.450,98	83.303,92	91.634,31
1721.09.11.00 Transf - FNA	1.540,73	2.234,06	2.457,46
1721.09.12.00 Transf - Ação Estrat-FNS-MS	2.990,30	4.335,94	4.769,53
1721.09.13.00 Transf - P R B A Deficientes	3.066,00	4.445,70	4.890,27
1721.09.14.00 Transf - Vigilância Sanitária	-	-	1.464,00
1721.09.15.00 Transf - Meio Ambiente	605.954,52	878.634,05	-
1721.09.16.00 Transf - Sebrae	10.000,00	14.500,00	15.950,00
1721.09.17.00 Transf - ETI	154.350,00	223.807,50	246.188,25
1721.09.18.00 Transf - Saúde Bucal	-	-	8.054,46
1721.09.19.00 Transf - Cunha/Curumim	-	-	21.232,44
1721.09.20.00 Transf - PNAE	377.568,00	547.473,60	602.220,96
1721.09.21.00 Transf - PAB	1.848.924,24	2.680.940,15	700.000,00
1721.09.22.00 Transf - Recomeço	118.115,00	171.266,75	188.393,43
1721.09.23.00 Transf - PPD	21.891,60	31.742,82	34.917,10
1721.09.24.00 Transf - PAC/Creche	-	-	2.902,20
1721.09.25.00 Transf - Sentinela	55.200,00	80.040,00	88.044,00
1721.09.26.00 Transf - Pacs	-	-	500.000,00
1721.09.27.00 Transf - BPC	-	-	3.742,36
1722.01.01.00 Cota-parte IPVA	56.387,68	81.762,14	89.938,35
1722.01.02.00 Cota-parte ICMS	5.598.075,34	8.117.209,24	12.182.119,92
1723.01.01.00 Receita do Impasc	1.267.550,32	1.837.947,96	2.021.742,76
1724.01.00.00 Transferências do Fundef	3.581.939,22	5.193.811,87	5.713.193,06
1921.01.00.00 Royalties	7.499.655,50	10.874.500,48	13.663.114,04
1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	276,00	400,20	440,22
1990.99.00.00 Outras Receitas	61.606,41	89.329,29	98.262,22
RECEITA DE CAPITAL	29.894.592,77	28.960.902,30	28.713.371,48
TRANSFERÊNCIAS	3.412.199,08	4.947.688,67	4.000.000,00

2421.01.01.00 FPM	1.372.581,68	1.990.243,44	4.000.000,00
2422.01.01.00 ICMS	2.039.617,40	2.957.445,23	

CONVÊNIOS	9.921.556,70	-	-
-----------	--------------	---	---

2472.01.00.00 Conv Ginásio Coberto	357.277,00
2472.02.00.00 Conv CEF SEDU/PERA	182.670,26
2472.03.00.00 Conv PRO-INFRA/URUCU	632.489,75
2472.04.00.00 Conv 1716/00 - FUNASA/Melhorias	337.335,07
2472.08.00.00 Conv PASS	3.978,36
2472.09.00.00 Conv Suframa	457.655,04
2472.10.00.00 Conv PMC	605,09
2472.11.00.00 Conv SEDUC/Escolas	3.254.286,91
2472.12.00.00 Conv 520/01 - Funasa/Melhorias	120.116,86
2472.13.00.00 Conv 3698/01 - Funasa/Esgot. San	1.591.579,96
2472.14.00.00 Conv COP/Sistema de Água	1.926.335,41
2472.15.00.00 Conv Funasa	254.226,99
2472.16.00.00 Conv COP/Hospital	700.000,00
2472.17.00.00 Conv BRADESCO/MANAUS	3.000,00
2472.18.00.00 Conv COP/Igarapé	100.000,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.560.836,99	24.013.213,64	24.713.371,48
----------------------------	---------------	---------------	---------------

2591.01.00.00 Royalties	16.560.836,99	24.013.213,64	24.713.371,48
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Margem de Erro/Arredondamentos		(50.425,22)	
--------------------------------	--	-------------	--

DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(2.239.188,31)	(3.307.769,28)	(3.638.546,21)
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

9421.01.01.00 Dedução do FPM-Capital	(199.488,88)	(298.536,52)	(600.000,00)
9422.01.01.00 Dedução do ICMS Capital	(257.168,38)	(443.616,78)	-
9721.01.02.00 Dedução do FPM-Corrente	(899.773,59)	(1.327.798,17)	(1.188.968,16)
9721.09.01.00 Dedução do ICMS Exp-Corrente	(13.956,12)	(20.236,43)	(22.260,07)
9722.01.02.00 Dedução do ICMS-Corrente	(868.801,34)	(1.217.581,39)	(1.827.317,99)

TOTAL DA RECEITA	58.591.468,05	70.460.000,00	74.883.331,58
-------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

LEI DE ORÇAMENTO ANUAL

RECEITA PREVISTA PARA 2002	38.500.000,00
RECEITA PREVISTA PARA 2003	44.887.550,00
TENDÊNCIA DA ARRECADAÇÃO 2003	74.883.331,58
Variação em Relação à Tendência	1,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PAGA EM 2002	METAS PARA 2004
DESPESAS CORRENTES	31.013.687,57	47.889.832,03
PESSOAL E ENCARGOS	18.885.784,76	23.663.887,64
3190.01.01 Aposentadorias/Rec Ord	844.402,33	1.013.282,80
3190.03.01 Pensões/Rec Ord	206.635,51	600.000,00
3190.04.01 Contrat Temp Det/Rec Ord	9.266.147,64	4.447.750,87
3190.04.02 Contrat Temp Det/Royalties		4.753.076,02
3190.04.03 Contrat Temp Det/Fundef	1.417.647,98	1.701.177,58
3190.04.18 Contrat Temp Det/Pacs	201.911,05	500.000,00
3190.04.19 Contrat Temp Det/S Família	417.769,56	405.772,50
3190.04.27 Contrat Temp Det/ECD	240.755,28	300.000,00
3190.04.31 Cont Temp Det/Sentinela	22.500,00	50.000,00
3190.09.01 Salário-Família/Rec Ord	526.728,44	632.074,13
3190.09.03 Salário-Família/Fundef	138.569,39	166.283,27
3190.09.04 Salário-Família/PAB	2.649,76	3.000,00
3190.11.00 Vencimentos/FPM		4.000.000,00
3190.11.01 Vencimentos/Rec Ord	4.401.924,06	2.000.000,00
3190.11.03 Vencimentos/Fundef	1.109.538,70	2.591.470,48
3190.11.04 Vencimentos/PAB	25,08	
3190.91.01 Sent Judiciais/Rec Ord	88.579,98	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.133.827,78	-
3340.81.00 Distrib de Receitas (Câmara)	1.112.917,34	
3350.41.01 Contribuições/Rec Ord	1.208,00	
3350.41.23 Contribuições/Pestalozzi	19.702,44	
APLICAÇÕES DIRETAS	10.994.075,03	24.225.944,39
3390.14.00 Diárias/FPM		50.000,00
3390.14.01 Diárias/Rec Ord	7.633,93	500.000,00
3390.14.02 Diárias/Royalties	4.213,84	5.056,61
3390.18.00 Aux Finan Estudantes/FPM		150.000,00
3390.18.01 Aux Finan Estudantes/Rec Ord	136.980,00	164.376,00
3390.18.02 Aux Finan Estudantes/Royalties	1.000,00	1.200,00
3390.18.22 Aux Finan Estudantes/Peti	109.100,00	166.620,28
3390.30.00 Mat Consumo/FPM		1.000.000,00
3390.30.01 Mat Consumo/Rec Ord	850.840,84	2.100.000,00
3390.30.01 Mat Consumo/Royalties	2.414.617,93	2.897.541,52
3390.30.03 Mat Consumo/Fundef	576.970,02	1.052.364,02
3390.30.04 Mat Consumo/PAB	352.967,92	537.000,00
3390.30.01 Mat Consumo/Rec Ord		500.000,00
3390.30.05 Mat Consumo/Merenda	376.736,25	602.220,96
3390.30.16 Mat Consumo/Alf Solidária	1.800,00	5.742,00
3390.30.20 Mat Consumo/SUS/FMS/MPAC	340.728,98	699.525,06
3390.30.21 Mat Consumo/Vig Sanitária	700,00	840,00
3390.30.22 Mat Consumo/Peti	61.309,75	73.571,70
3390.30.26 Mat Consumo/Recomeço	91.514,25	121.200,27

3390.30.27 Mat Consumo/SUS-ECD	36.692,94	250.000,00
3390.30.28 Mat Consumo/Saude Bucal	6.712,05	8.054,46
3390.30.31 Mat Consumo/Sentinela	2.717,65	20.000,00
3390.30.32 Mat Consumo/Cunh-Curumim	7.184,70	8.621,64
3390.30.33 Mat Consumo/PDDE	27.208,35	62.650,02
3390.30.34 Mat Consumo/PAC-CRECHE	2.418,50	2.902,20
3390.30.35 Mat Consumo/BPC	1.687,05	2.024,46
3390.32.02 Mat Dist Grat/Royalties	575.407,10	690.488,52
3390.32.17 Mat Dist Grat/Carências Nutric	41.123,04	51.633,34
3390.33.00 Passagem e Desp Loc/FPM		250.000,00
3390.33.01 Passagem e Desp Loc/Rec Ord		259.000,00
3390.35.02 Serv Consultoria/Royalties	164.250,00	500.000,00
3390.36.00 Out Serv Terc-PF/FPM		500.000,00
3390.36.01 Out Serv Terc-PF/Rec Ord	413.230,83	1.000.000,00
3390.36.02 Out Serv Terc-PF/Royalties	417.318,18	500.781,82
3390.36.03 Out Serv Terc-PF/Fundef	144.982,19	173.978,63
3390.36.04 Out Serv Terc-PF/Pab	22.547,48	50.000,00
3390.36.20 Out Serv Terc-PF/SUS-FMS-MPAC	23.761,95	50.000,00
3390.35.21 Out Serv Terc-PF/Vig Sanitária	520,00	624,00
3390.36.22 Out Serv Terc-PF/Peti	4.996,89	5.996,27
3390.36.26 Out Serv Terc-PF/Recomeço	27.546,30	33.055,56
3390.36.27 Out Serv Terc-PF/SUS-ECD	11.325,02	19.950,62
3390.36.31 Out Serv Terc-PF/Sentinela	7.800,00	18.044,00
3390.36.32 Out Serv Terc-PF/Cunhã/Curumim	10.509,00	12.610,80
3390.36.33 Out Serv Terc-PF/PDDE	1.716,75	28.984,29
3390.36.35 Out Serv Terc-PF/BPC	1.431,58	1.717,90
3390.39.00 Out Serv Terc-PJ/FPM		500.000,00
3390.39.01 Out Serv Terc-PJ/Rec Ord	717.129,51	2.000.000,00
3390.39.02 Out Serv Terc-PJ/Royalties	1.284.950,37	2.500.000,00
3390.39.03 Out Serv Terc-PJ/Fundef	23.265,90	27.919,08
3390.39.04 Out Serv Terc-PJ/Pab	94.449,69	110.000,00
3390.39.20 Out Serv Terc-PJ/SUS-FMS-MPAC	21.053,00	50.000,00
3390.39.26 Out Serv Terc-PJ/Recomeço	28.448,00	34.137,60
3390.39.27 Out Serv Terc-PJ/SUS-ECD	15.230,20	18.276,24
3390.39.36 Out Serv Terc-PJ/COP Igarapé	100.000,00	
3390.47.00 Ob Trib Cont/FPM		1.476.454,37
3390.47.01 Obrig Trib Cont/Rec Ord	1.059.825,84	1.380.780,17
3390.48.04 Out Aux Finan a PF/Pab	5.040,00	
3390.92.01 Desp Exerc Ant/Rec Ord	351.419,33	1.000.000,00
3390.92.04 Desp Exerc Ant/Pab	8.771,93	
3390.92.20 Desp Exerc Ant/SUSD-FMS-MPAC	4.290,00	

DESPESA DE CAPITAL

19.560.953,44 28.713.371,48

4490.36.02 Mat Consumo/Royalties	426.913,91	
4490.36.02 Out Serv Terc-PF/Royalties	400,00	
4490.39.02 Out Serv Terc-PJ/Royalties	3.027.717,54	
4490.51.00 Obras e Inst/FPM		2.000.000,00
4490.51.02 Obras e Inst/Royalties	8.146.530,74	24.143.083,13
4490.51.06 Obras e Inst/Conv CEF-SEDU	145.454,16	
4490.51.07 Obras e Inst/Conv FNS Melhorias	338.667,53	
4490.51.08 Obras e Inst/Conv CEF-MET (Gin)	47.000,00	
4490.51.09 Obras e Inst/Conv MMA	590.000,00	
4490.51.10 Obras e Inst/Conv Suframa	206.552,07	
4490.51.11 Obras e Inst/Conv CEF-SEDU	174.950,00	
4490.51.15 Obras e Inst/FNS Esg Sanitário	1.583.832,84	

4490.51.29 Obras e Inst/Conv Seduc	3.568.892,05	
4490.51.30 Obras e Inst/Conv COP	700.000,00	
4490.51.37 Obras e Inst/Conv Funasa/MSD	112.500,00	
4490.51.38 Obras e Inst/Conv Funasa/MSD	39.230,50	
4490.52.00 Equip Mat Perm/FPM		2.000.000,00
4490.52.01 Equip Mat Perm/Rec Ord	50.823,62	
4490.52.02 Equip Mat Perm/Royalties	380.192,23	570.288,35
4490.52.03 Equip Mat Perm/Fundef	11.785,25	
4490.52.04 Equip Mat Perm/Pab	5.676,00	
4490.52.20 Equip Mat Perm/SUS-FMS-MPAC	2.151,00	
4490.52.21 Equip Mat Oerm/Vig Sanitária	1.684,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.918.674,28

Royalties 1.918.674,28

TOTAIS 50.574.641,01 78.521.877,79

RESUMO DAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
00 FPM	11.926.454,37	11.926.454,37
01 Recursos Ordinários	18.097.263,96	18.097.263,96
02 Royalties	38.376.485,52	36.561.515,96
03 Fundef	5.713.193,06	5.713.193,05
04 Pab	700.000,00	700.000,00
05 Merenda Escolar	602.220,96	602.220,96
16 Alfabetização Solidária	5.742,00	5.742,00
17 Carências Nutricionais*	51.633,34	51.633,34
18 Pacs*	500.000,00	500.000,00
19 Saúde da Família*	405.772,50	405.772,50
20 SUS/FMS/MPAC (Gestão Plena)	799.525,06	799.525,06
21 Vigilância Sanitária*	1.464,00	1.464,00
22 Peti	246.188,25	246.188,25
26 Recomeço	188.393,43	188.393,43
27 ECD*	588.226,86	588.226,86
28 Saúde Bucal*	8.054,46	8.054,46
31 Sentinela	88.044,00	88.044,00
32 Cunhantã/Curumim	21.232,44	21.232,44
33 PDDE	91.634,31	91.634,31
34 Pac-Creche	2.902,20	2.902,20
35 BPC	3.742,36	3.742,36
Reserva de Contingência		1.918.674,28
A Definir	103.704,71	
TOTAIS	78.521.877,79	78.521.877,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ANEXO DE METAS FISCAIS, EXERCÍCIO DE 2004

LRF, Art. 4º, §1º

PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO

META (OBJETIVO)

JUSTIFICATIVA

ADMINISTRAÇÃO

Reforma do Mercado Municipal
Reforma de Prédios Públicos
Curso de Relações Humanas para Servidores
Concurso Público

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades de Assistência Social Geral
Construção de Centro de Convivência Multi-Use
Construção de Centro de Recuperação de Viciados

SAÚDE

Serviços de Assistência à Saúde

EDUCAÇÃO

Atividades de Ensino Fundamental
Educação Pré-Escolar
Reforma de Escolas
Construção de Escolas
Programas Hortas Escolares
Reciclagem, Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores

CULTURA

Conservação do Patrimônio Histórico
Construção do Centro Cultural Por - do - Sol
Festa da Banana e do Petróleo
Construção da Biblioteca Municipal
Outros Eventos Culturais
Edição do Livro da História de Coari

URBANISMO

Obra da Orla Fluvial
Urbanização Igarapé do Espírito Santo
Pavimentação de Ruas
Construção de Áreas de Lazer
Rearborização de Ruas
Sistema de Abastecimento d'Água
Sistema de Esgoto
Aterro Sanitário
Sarjetas e Meio-Fio
Construção de Sanitários na Zona Rual

HABITAÇÃO

Execução do Projeto Minha Casa Fora d'Água
Construção de Casas Populares

GESTÃO AMBIENTAL

Construção do Zoológico de Coari

AGRICULTURA

Construção do Horto Municipal
Construção da Feira Livre
Construção de Casas de Farinha



TURISMO

DESPORTO E LAZER

Atividades de Esporte e Lazer

Construção de Campos de Futebol de Areia

TRANSPORTE

Construção de Estradas Vicinais

Ampliação e / ou Restauração de Estradas

ENERGIA

Rede de Iluminação Pública

SANEAMENTO

Construção de Poços Artesianos



